



RESULTADO DE SUPLENCIA DO EDITAL 004/2014 – COTAS INSTITUCIONAIS DE BOLSA ICT

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, no uso de suas atribuições, torna público que as cotas de bolsa não contratadas no Edital FAPES Nº 04/2014 – Concessão de Cotas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC e de Bolsas de Iniciação Tecnológica e de Inovação – PIBITI, serão distribuídas para os programas de iniciação científica, conforme abaixo:

SUPLENTE - BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC		
Nº	PROPONENTE	Nº DE BOLSAS
1	UFES	3

SUPLENTE - BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO - PIBITI		
Nº	PROPONENTE	Nº DE BOLSAS
1	Novo Milênio	2

Aviso publicado no DIOES e jornal A Tribuna em 20/08/2014.

INSTRUÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

A coordenação de cada programa deverá entregar à FAPES de **21/08/2014 até 26/08/2014** os seguintes documentos:

DA SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTA
a) Formulário FAPES 3G – Indicação dos Bolsistas, indicando os dados dos bolsistas que serão contratados. b) Cópia do CPF, da CI e comprovante de residência do coordenador.



DO BOLSISTA

- a) 04 (quatro) vias do Termo de Outorga, conforme modelo obtido do site da FAPES na página Formulários/Formulários Gerais/8.Termos de Outorga/8.1 Bolsas ICT, devidamente assinadas e rubricadas;
- b) Formulário FAPES 3D – Solicitação de Implementação de Bolsa e Declaração do Bolsista, conforme modelo obtido do site da FAPES na página Formulários/Formulários Gerais/Formulário de Contratação de Proposta, devidamente assinado;
- c) Formulário FAPES 4 – Plano de trabalho do bolsista, conforme modelo obtido do site da FAPES na página Formulários/Formulários Gerais/Formulário de Contratação de Proposta, devidamente assinado;
- d) Cópia do histórico escolar;
- e) Comprovante de matrícula do bolsista no curso referente ao período vigente;
- f) Cópias do CPF, da CI e comprovante de residência;
- g) Certidões negativas ou positivas com efeito de negativo junto às Fazendas Públicas federal, estadual e municipal;
- h) Certidão negativa de débito trabalhista;
- i) Cópia currículo cadastrado na plataforma *Lattes*;
- j) Cópia do extrato bancário demonstrando número de conta e agência do Banestes*.
- k) O bolsista que não possuir conta corrente ou conta poupança no Banestes poderá solicitar ofício para abertura de conta corrente em faixa específica no Banestes na GECON/FAPES, através do telefone 3636-1873.
- l) Após a abertura da conta o bolsista deverá entregar à GECON/FAPES cópia do extrato bancário demonstrando o número de conta e agência do Banestes, 48 horas após a retirada do ofício, podendo ser utilizado o e-mail: contratacao@fapes.es.gov.br para transmissão da informação.

DOCUMENTOS DO ORIENTADOR

- a) Cópias do CPF, da CI e comprovante de residência;
- b) Cópia currículo cadastrado na plataforma *Lattes*.

DOCUMENTOS DO COORDENADOR

- a) Cópias do CPF, da CI e comprovante de residência.

Vitória, 19 de agosto de 2014.

Anilton Salles Garcia
Diretor Presidente/FAPES